

S. C. BRAGA FALTA À VERDADE DOS FACTOS, SINDICATO DÁ CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

O S. C. Braga fez publicar hoje um comunicado de imprensa onde falta à verdade dos factos:

- A Sala de bingo do Braga não tem um acumulado de milhares de euros de prejuízo;
- Nunca foi elaborado pelo Braga qualquer plano concreto para melhorar as condições de funcionamento da sala de jogo do bingo;
- O Sindicato, o que rejeitou já em 2005, foi uma proposta de redução dos salários que a Direcção do Braga apresentou, embora sem concretizar, e que nem sequer foi acompanhada de nenhum plano com medidas para viabilizar a sala de jogo do bingo e garantir os postos de trabalho;
- O Sindicato apresentou propostas concretas para viabilizar a sala e garantir os postos de trabalho mas a Direcção do S. C. de Braga não as pôs em prática;
- O Braga nunca apresentou medidas alternativas para viabilizar a sala de jogo;
- O Braga nada fez para garantir e salvaguardar dos mais de vinte postos de trabalho do bingo;
- Há muitos anos que o clube não faz qualquer investimento na sala de jogo do bingo;
- A sala de jogo do bingo, ao contrário do que diz o S. C. Braga, não garante condições mínimas de funcionamento, de bem-estar, de conforto, de comunidade e não representa uma oferta turística de qualidade;
- A sala de jogo do bingo já deu milhões de lucros ao S. C. Braga e se não dá actualmente a culpa é exclusivamente do Braga, que não procedeu a remodelações de equipamentos e instalações, nem promoveu o negócio do jogo como era seu dever;
- Nunca as contas do bingo foram misturadas com as do Braga pelo que o Braga não fez quaisquer investimentos, pelo contrário, ainda hoje leva mensalmente receita da sala do bingo;
- O S. C. Braga nada fez para viabilizar a sala e até recusou fazer um pedido à Inspeção de Jogos para alterar a bola do acumulado;
- A Inspeção de Jogos não autorizou, em podia autorizar, o encerramento da sala de jogo do bingo do Braga pois essa competência é do Secretário e Estado do Turismo, e não foi dada.

Assim, o encerramento da sala de jogo do bingo, ou seja, a interdição do acesso aos locais de trabalho aos trabalhadores anunciada pelo Braga, configura a prática de lock-out, proibida e punível por lei com pena de prisão até dois anos e é uma contra-ordenação grave, artigos 605.º, 613.º e 689.º do Código do Trabalho.

Por conseguinte, se a Direcção do S. C. Braga encerrar a sala, como diz, no final de Junho, o Sindicato apresentará uma queixa-crime contra a Direcção o Braga e o seu Presidente.

Porto, 12 de Maio de 2007

A Direcção